

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivos na Lei nº 4.155, de 06 de julho de 2023, que Autoriza o Poder Executivo a executar pavimentação com pedras regulares de basalto, mediante contribuição de melhoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a alteração da tabela do art. 1º da Lei Municipal nº 4.155, de 06 de julho de 2025:

QUADRA	LOTE	LOCAL
C	01	Rua Nicolau Henz, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio, RS – Loteamento Alt
I	13	Rua Nicolau Henz, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio, RS – Loteamento Alt
3	13	Rua Hugo Theobaldo Kalsing, Bairro Barra do Forqueta, Arroio do Meio, R
3	14	Rua Hugo Theobaldo Kalsing, Bairro Barra do Forqueta, Arroio do Meio, R
3	15	Rua Hugo Theobaldo Kalsing, Bairro Barra do Forqueta, Arroio do Meio, R
4	12	Rua Hugo Theobaldo Kalsing, Bairro Barra do Forqueta, Arroio do Meio, R
7	05	Rua Hugo Theobaldo Kalsing, Bairro Barra do Forqueta, Arroio do Meio, R
4	13	<i>Rua Hugo Theobaldo Kalsing, Bairro Barra do Forqueta, Arroio do Meio, R</i>

Arroio do Meio, 18 de março de 2026.

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

MAICA VIVIANE GEBING RUPPENTHAL

Secretária da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 018, DE 16 DE MARÇO DE  
2026

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a alteração da tabela do art. 1º, da referida lei, incluindo a quadra 4, lote 13.

A medida se justifica diante da aquisição do novo proprietário do lote 13 da quadra 4, Robson Pereira de Souza, que solicitou a inclusão na contribuição de melhorias, fazendo-se necessária a retificação da referida lei, considerando que o antigo proprietário não estava incluso na mesma.

Trata-se apenas de ajuste pontual quanto a inclusão do imóvel, permanecendo inalteradas todas as demais disposições legais.

Diante do exposto, evidencia-se a relevância e a necessidade da presente proposição, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal